



Regulamento de Visita Técnica

Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

A Direção da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente regulamento

CAPITULO I

DA ORIGEM, DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - Para fins deste Regulamento entende-se por Visita Técnica a atividade complementar dos componentes curriculares dos cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro que visa analisar, avaliar, observar e participar de atividades praticas desenvolvidas por entidades publicas ou privadas.

Art. 2º - O Programa de Visitas Técnicas tem como objetivo geral a padronização desse processo de discentes e docentes, desde o seu agendamento ate a concretização da visita.

Art. 3º - Os objetivos específicos do Programa de Visitas Técnicas são:

I – Permitir que discentes da Fac Saúde Arthe possam associar a prática profissional aos conhecimentos teóricos desenvolvidos em sala de aula, de forma a desenvolver um espírito crítico que os estimule a empreender esforços no campo da pesquisa e da produção de inteligência competitiva, características estas fundamentais a formação de um profissional adaptável aos processos de mudança e flexibilidade das organizações;

II – Possibilitar o entrosamento entre instituição e empresa, construindo assim uma rede de benefícios para as partes envolvidas e para a construção de um relacionamento sólido com a comunidade em geral;

III – Mecanismo de integração instituição/empresa, caracterizada pelo contato in loco entre os visitantes e o local visitado, objetivando a complementação didático-pedagógica de componentes curriculares dos cursos da Fac Saúde Arthe.

Art. 4º - As Visitas Técnicas terão características diversas, dependendo da finalidade do seu oferecimento, podendo ser constituída como:

I – Metodologia de ensino, de acordo com o Plano de Ensino da disciplina;

II – Atividade Complementar, de acordo com o previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC).

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A Coordenação de cada curso é responsável pela supervisão das Visitas Técnicas.

Parágrafo único: A responsabilidade pela organização da Visita Técnica será do docente planejador da atividade, em concordância com a coordenação do curso.

CAPITULO III

DA VALIDADE, DURAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Art. 6º - A Visita Técnica será válida apenas quando realizada por discentes regularmente matriculados e por docentes devidamente vinculados à Fac Saúde Arthe.

Art. 7º - As atividades que podem ser considerados como Visitas Técnicas são:

I – Visitas a instituições públicas ou privadas;

II – Visitas a empresas e/ou institutos de pesquisa;

Parágrafo único: Todas as Visitas Técnicas deverão estar relacionadas as áreas de Conhecimentos trabalhadas pelos cursos da Fac Saúde Arthe.

Art. 8º - A Visita Técnica poderá ser proposta por iniciativa de:

I – Discentes;

II – Docentes .

Parágrafo único: Quando a solicitação for proveniente de iniciativa de um grupo de discentes deverá ser aprovada por um docente, que será o responsável pela mesma.

Art. 9º - A responsabilidade pela Visita Técnica será do docente organizador da atividade, que deverá fornecer todas as informações e documentos, quando solicitado, a Coordenação de Curso.

§ 1º - O docente responsável deverá explicitar, na solicitação de visita técnica, o horário previsto de saída e de retorno, responsabilizando-se por comunicar eventuais atrasos, de modo a garantir a segurança da atividade.

§ 2º - A Visita Técnica será agendada, exclusivamente, para alunos e professores somente se houver um docente responsável pela mesma.

§ 3º - A duração da Visita Técnica pode variar de acordo com o seu objetivo ou disponibilidade/programação da área/serviço do local concedente.

§ 4º - O docente organizador da Visita Técnica e o responsável direto pelo bom uso do nome da Fac Saúde Arthe e pelo controle do comportamento dos discentes.

§ 5º - As atividades das visitas serão registradas na Coordenação e o material gerado ficará a disposição para consulta dos interessados.

§ 6º - A Coordenação de curso deve manter um acervo de toda a documentação relativa a cada processo de Visita Técnica, para consulta e posterior comprovação junto ao órgão fiscalizador (MEC).

Art. 10º - As Visitas Técnicas oferecidas como parte da metodologia de ensino adotado Planos de Ensino dos docentes responsáveis pelas disciplinas, devendo ser observadas as seguintes exigências:

I – No decorrer do semestre letivo e de acordo com a necessidade, a Coordenação de curso e os docentes dos cursos da Fac Saúde Arthe poderão agendar com as empresas da região ou outras localidades um cronograma para visita técnica programada;

II – Os docentes, em conjunto com os representantes dos locais visitados, são responsáveis pelo planejamento e as explicações pertinentes ao grupo de visitantes discentes;

Art. 11º - O docente responsável deverá preencher Formulário de Solicitação de Visita Técnica (Anexo I), e anexar a relação de alunos envolvidos na atividade.

CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º - São atribuições da Coordenação de Curso:

- I – Analisar e aprovar as solicitações de Visitas Técnicas (Anexo I);
- III – Criar e manter um acervo de toda a documentação relativa a cada processo de Visita Técnica, para consulta e comprovação ;
- IV – Observar o cumprimento das regras previstas neste Regulamento;
- V – Apurar responsabilidades em caso de descumprimento das regras, conforme descrito em relatório circunstanciado elaborado pelo docente responsável;
- VI – Emitir declaração para o docente que acompanhou a Visita Técnica (Anexo III);
- VII – Emitir declaração para o aluno participante da Visita Técnica (Anexo VI);

Art. 13. São atribuições do docente responsável:

- I – Acompanhar o grupo de alunos e se responsabilizar pela Visita Técnica;
- II – Cumprir e fazer cumprir os regulamentos do local visitado, bem como as normas internas específicas da área/serviço visitado, devendo resguardar a manutenção do sigilo da divulgação de informações a que tiverem acesso durante a visita;
- III – Assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo II), concordando em cumprir, durante a visita, todas as regras estabelecidas nesse Regulamento e nos formulários relacionados ao processo;
- IV – Exigir e receber do discente participante da Visita Técnica, a autorização dos pais ou responsável (Anexo II);
- V – Conduzir e tomar decisões diante de algum transtorno que vier a ocorrer no momento da visita;
- VI – Comunicar a Coordenação de Curso, através de relatório circunstanciado, para apuração de responsabilidades, o descumprimento das normas estabelecidas para as visitas;
- VII – Explicitar, no processo de visita, o horário previsto de saída e retorno, responsabilizando-se por comunicar eventuais atrasos a IES e ao local visitado, de modo a garantir a

segurança da atividade;

VIII – Responsabilidade pela Visita Técnica, devendo reportar diretamente a Coordenação curso;

IX – Preencher o Formulário de Solicitação de Visita Técnica (Anexo I)e providenciar sua aprovação com 15 (quinze) dias de antecedência a data prevista para sua realização, bem como tomar todas as providencias necessárias para a execução da viagem;

X – Elaborar e apresentar Relatório da Visita Técnica (Anexo V) a Coordenação de curso, em que constem, detalhadamente, os objetivos previstos e alcançados, bem como a relação dos discentes que efetivamente foram a Visita Técnica.

XI – Avaliar com os alunos os resultados de aprendizagem verificados na visita técnica.

Art. 14 . São atribuições do discente:

I – Cumprir os regulamentos gerais do local visitado, bem como as normas internas específicas da área/serviço visitado, devendo resguardar o sigilo das informações a que tiverem acesso durante a visita;

II – Assinar o Termo de Responsabilidade, concordando em cumprir, durante a visita, todas as regras estabelecidas nesse Regulamento;

III – Entregar ao docente responsável pela visita o (Anexo II) – Termo de Responsabilidade para a visita técnica, preenchido e assinado, sendo necessária a ciência dos pais ou responsável para os alunos menores de idade ;

IV – Apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;

V – Comparecer a todas as atividades de Visita Técnica nos horários estipulados de início e término das atividades;

VI – Utilizar, com zelo, equipamentos e materiais que estiverem ao seu acesso durante a visita;

VII – Caso seja comprovada responsabilidade do discente a qualquer dano no local visitado, o mesmo deverá arcar com o prejuízo decorrente;

Parágrafo único: Os resultados de uma Visita Técnica são atividades pontuadas com o objetivo de estimular o interesse e a participação do acadêmico dos cursos da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro.

Art. 15. A Visita Técnica será autorizada apenas quando realizada por discentes regularmente matriculados e por docentes devidamente vinculados à Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, desde que sejam observadas as seguintes condições:

I – Ter início e término em dia letivo, salvo os casos plenamente justificados;

II – Não será permitida Visita Técnica fora do período letivo.

CAPITULO VI DAS VEDAÇÕES

Art. 16. E vedada a realização de Visita Técnica sem a presença do docente responsável;

Art. 17. E expressamente proibido fumar ou ingerir bebida alcoólica assim como portar quaisquer substâncias nocivas, entorpecentes e/ou alcoólicas durante a visita;

Art. 18. E vedada a entrada de pessoas não constantes na relação de participantes da Visita Técnica;

Art. 19. E vedado ao discente separar-se do grupo;

Parágrafo único: A condução de quaisquer decisões que tenham que ser tomadas mediante algum transtorno será feito pelo docente responsável, para as devidas providências, respeitando-se as individualidades, mas, prioritariamente, preservando-se o interesse coletivo. Em casos extremos ou reincidentes, nos quais as advertências verbais feitas não tenham sido acatadas, o discente será advertido oficialmente, de acordo com Regimento.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O percurso da Visita Técnica deverá ser realizado conforme solicitação previamente enviada, ficando proibida a alteração do percurso durante toda a visita, excetuando os casos emergenciais que possivelmente ocorram durante o percurso.

Art. 21. Deverão ser utilizados os formulários modelos descritos nos anexos a esse Regulamento, abaixo relacionados:

Anexo I – Solicitação de Visita Técnica (Docente responsável)

Anexo II – Ofício de Solicitação de Visita Técnica (Coordenador de Curso)

Anexo III – Termo de Responsabilidade para a Visita Técnica (Discente)

Anexo IV – Termo de responsabilidade (Docentes)

Anexo V – Relatório de Visita Técnica (Docente)

Anexo VI – Declaração ao docente

Anexo VII – Declaração ao discente

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro.

Além Paraíba-MG, 06 de fevereiro de 2017.

--	--	--

Professor(a) Responsável pela Visita Técnica:

Assinatura

Professor(a) Convidado para Visita Técnica

Assinatura

Solicitação deferida solicitação indeferida

Coordenador(a) de Curso

Além Paraíba, ____ de _____ de _____.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM

Além Paraíba, ____ de _____ de _____.

OFÍCIO XXX /20XX

Sr. (a) Diretor (a) do _____

Solicitação de Visita Técnica

Vimos por meio deste solicitar autorização para VISITA TÉCNICA no _____, no dia ____ de _____ de _____, às _____h, com a turma de acadêmicos do ____º período do Curso de Graduação em _____ da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro mantida pela Fundação Educacional de Além Paraíba, conforme lista em anexo, acompanhados pelo Professor Resposável Sr(a)_____. Sem mais para o momento, agradecemos desde já e aguardamos pela liberação da visita.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXX

Coordenador do Curso de _____

Lista de alunos que participarão da Visita Técnica

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Termo de Responsabilidade (Anexo 03)

Obrigatório o preenchimento de todos os campos

Local a ser visitado: _____

Data da visita: _____

Local que irão pernoitar: _____

Aluno(a): _____ Nº Matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ /

CPF: _____

Curso: _____ / Período: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Celular do aluno(a): _____

Telefone residencial / ou celular responsável () _____

Está sob orientação médica atualmente? _____ Qual? _____

Tem algum problema de saúde? _____ Qual? _____

Está usando algum medicamento? _____ Qual? _____

Têm algum tipo de alergia? _____ Qual? _____

A visita técnica tem como objetivo principal a complementação didático pedagógica de disciplinas teórico/práticas dos cursos da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro. Para garantir a integridade de todos e o máximo aproveitamento desta atividade, cada aluno concordará em cumprir as regras, assinado o presente termo:

- 1 – Portar documento de identificação;
- 2 – Realizar antes da viagem seguro contra acidentes;
- 3 – Cumprir os regulamentos gerais do local visitado, bem como as normas internas específicas da área/serviço visitado, devendo resguardar o sigilo das informações a que tiverem acesso durante a visita;
- 4 – Assinar o Termo de Responsabilidade, concordando em cumprir, durante a visita, todas as regras estabelecidas nesse Regulamento;
- 5 – Entregar ao docente responsável pela visita o (Anexo II) – Termo de Responsabilidade para a visita

técnica, preenchido e assinado, sendo necessária a ciência dos pais ou responsável para os alunos menores de idade ;

6 – Apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;

7 – Comparecer a todas as atividades de Visita Técnica nos horários estipulados de início e término das atividades;

8 – Utilizar, com zelo, equipamentos e materiais que estiverem ao seu acesso durante a visita;

9 – Caso seja comprovada responsabilidade do discente a qualquer dano no local visitado, o mesmo deverá arcar com o prejuízo decorrente;

10 – O cumprimento das normas acima estipuladas será observado com rigor pelos professores responsáveis e pelo coordenador de curso. Em casos extremos ou reincidentes, nos quais as advertências verbais feitas não tenham sido acatadas, o aluno será advertido conforme regimento.

Declaro ter lido todas as normas com atenção comprometendo-me a respeitá-las.

Além Paraíba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável legal pelo aluno menor

Termo de Responsabilidade Docente (Anexo 04)

Obrigatório o preenchimento de todos os campos

Local a ser visitado: _____

Data da visita: _____ à _____

Local que irá pernoitar: _____

Professor(a): _____

RG: _____ /

CPF: _____

Curso: _____ / Período: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Celular: _____

A visita técnica tem como objetivo principal a complementação didático pedagógica de disciplinas teórico/práticas dos cursos da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro. Para garantir a integridade de todos e o máximo aproveitamento desta atividade, cada aluno concordará em cumprir as regras, assinado o presente termo:

- 1 – Acompanhar o grupo de alunos e se responsabilizar pela Visita Técnica;
- 2 – Cumprir e fazer cumprir os regulamentos do local visitado, bem como as normas internas específicas da área/serviço visitado, devendo resguardar a manutenção do sigilo da divulgação de informações a que tiverem acesso durante a visita;
- 3 – Assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo II), concordando em cumprir, durante a visita, todas as regras estabelecidas nesse Regulamento e nos formulários relacionados ao processo;
- 4 – Exigir e receber do discente participante da Visita Técnica, a autorização dos pais ou responsável (Anexo II);
- 5 – Conduzir e tomar decisões diante de algum transtorno que vier a ocorrer no momento da visita;
- 6 – Comunicar a Coordenação de Curso, através de relatório circunstanciado, para apuração de responsabilidades, o descumprimento das normas estabelecidas para as visitas;
- 7 – Explicitar, no processo de visita, o horário previsto de saída e retorno, responsabilizando-se por comunicar eventuais atrasos a IES e ao local visitado, de modo a garantir a segurança da atividade;

- 8 – Responsabilidade pela Visita Técnica, devendo reportar diretamente a Coordenação curso;
- 9 – Preencher o Formulário de Solicitação de Visita Técnica (Anexo I)e providenciar sua aprovação com 15 (quinze) dias de antecedência a data prevista para sua realização, bem como tomar todas as providencias necessárias para a execução da viagem;
- 10 – Elaborar e apresentar Relatório da Visita Técnica (Anexo V) a Coordenação de curso, em que constem, detalhadamente, os objetivos previstos e alcançados, bem como a relação dos discentes que efetivamente foram a Visita Técnica.
- 11 – Avaliar com os alunos os resultados de aprendizagem verificados na visita técnica.

Declaro ter lido todas as normas com atenção comprometendo-me a respeitá-las.

Além Paraíba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor Responsável

Relatório de Visita Técnica (Anexo 05)

Este relatório deve ser entregue à Coordenação do Curso em até 10 (dez) dias após a realização da Visita Técnica / Aula de Campo, contendo a ata de frequência dos estudantes.

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA VISITA TÉCNICA

Professor(a): _____

Data: ____/____/____

2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso: _____

Período: _____

Nº alunos presentes: _____

3. DADOS DA VISITA TÉCNICA

Empresa / Evento/ Local: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Carga Horária da Visita: _____

4. ALUNOS QUE PARTICIPARAM DA VISITA TÉCNICA

5. RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

6. OCORRÊNCIA (QUANDO HOUVER)

Assinatura do Professor Responsável

Além Paraíba, _____ de _____ de _____.

Relatório de Visita Técnica (Anexo 06)

Este relatório deve ser entregue ao professor responsável pela visita técnica em até 10 (dez) dias após a realização da mesma.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO / CURSO

Aluno(a): _____

Curso: _____ Período: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA VISITA TÉCNICA

Professor(a): _____

Data: ____/____/____

3. DADOS DA VISITA TÉCNICA

Empresa / Evento/ Local: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Carga Horária da Visita: _____

4. RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA

Além Paraíba, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno(a)

Declaração ao Docente (Anexo 06)

Declaramos, que o professor _____ participou da Visita Técnica realizada na empresa _____ no dia _____ de _____ de _____.

Direção da Fac Saúde Arthe

Além Paraíba, _____ de _____ de _____.

Declaração ao Docente (Anexo 07)

Declaramos, que o aluno _____ participou da Visita Técnica realizada na empresa _____ no dia _____ de _____ de _____, com carga horária de _____ h.

Direção da Fac Saúde Arthe

Além Paraíba, _____ de _____ de _____.